Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Lei nº 244, de 5 de dezembro de 1969.

"Reajusta vencimentos de funcionários Municipais e abre crédito especial".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários Municipais em 25% (vinte e cinco por cento) para os que percebem até NCR$ 250,00 e 15% (quinze por cento) para os que percebem além de NCR$ 250,00.

Parágrafo único- O reajuste de que trata o artigo | anterior será contado a partir de 1º de maio do corrente ano digo exercício.

Artº 2º - Para fazer face ao pagamento do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ãbrir um crédito especial no valor de NCR$ 13.415,20 (treze mil, quatrocentos e quinze cruzeiros novos e vinte centavos).

Parágrafo único- A despesa decorrente dêste crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua| publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 5 de dezembro de 1969.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Carlos Moreira de Alcântara------ Antônio Andrade Sobrinho
-1º Secretário- -2º Secretário-